LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

LTA. 120. 05. 16

EUCALIPTO SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rua Marquês de Maricá, 625 - cj. 42 - Sacomã - São Paulo - SP
CEP: 04252-000
Tel: (11) 2215-3064 / (11) 97177-8000 (vivo)
e-mail: eucaliptoconstrucao@eucaliptoconstrucao.com.br
site: www.eucaliptoconstrucao.com.br

CONTRATANTE

XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

CONTRATADA

EUCALIPTO SERVIÇOS TÉCNICOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PERITO RESPONSÁVEL

ENGº MAURICIO GOUVÊA TINTORI
CREA: 0600972170 - SP

PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
19 folhas (frente) de detalhamento completo + 16 fotos (datadas)

1. LOCAL DA PERÍCIA

Condomínio Edifício xxxxx xxxxxxxx
Av. Ordem e Progresso, x.xxx – Bloco xx – apto xx – Jardim das Laranjeiras
São Paulo – SP
CEP – 02518-130

2. SOLICITANTE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS (PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO)

Xxxxx Xxxx Xxxxxx (Proprietária do imóvel)

Av. Ordem e Progresso, x.xxx – Bloco xx – apto xx – Jardim das Laranjeiras
São Paulo – SP
CEP – 02518-130

3. ENGENHEIRO CIVIL (PERITO RESPONSÁVEL)

Mauricio Gouvêa Tintori (Engenheiro Civil)

Rua Marquês de Maricá, 625 – cj. 42 – Sacomã
São Paulo – SP
CEP – 04252-000

4. OBJETOS PERICIADOS

Área interna do apartamento xx.

5. DESCRITIVO DOS OBJETOS PERICIADOS

O imóvel em questão (apto xx), em sua forma “original”, é composto dos seguintes ambientes:

- dormitório 01
- dormitório 02
- dormitório 03
- banheiro social
- sala de jantar
- sala de estar
- cozinha
- área de serviço
- hall de circulação dos ambientes

No interior do apartamento (nº xx), em questão, serão executadas algumas reformas, conforme descriminado abaixo:

5.1. Construção de um "novo" banheiro (social)

5.1.1. Será executada a execução de um "novo" banheiro (social) na região da área interna da lavanderia do apartamento (nº xx).

As 02 (duas) paredes a serem erguidas serão respectivamente: 01 paralela à existente (divisa entre dormitório e área de serviço), com início a 90º da parede externa do edifício, e por último, a 2ª parede de fechamento do banheiro com porta de acesso a serem executadas.

As 02 (duas) paredes de fechamento do banheiro, a serem executadas, serão de tijolo "baiano" (do piso ao teto) e posteriormente rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço (1: 3) em volume.

5.1.2. Após o fechamento das "novas" paredes e porta de acesso para o interior do "novo" banheiro, deverá ser executada a remoção completa dos revestimentos cerâmicos existentes nas regiões (piso + paredes) de acabamento pertencente a atual lavanderia, para a execução de um "novo" acabamento cerâmico interno a ser implantado no interior do banheiro social em questão.

5.1.3. Na região do piso do "novo" banheiro social, deverá ser executado o sistema de abastecimento de água e captação de esgoto, sendo este último, executado abaixo da laje de piso do apartamento, na região do teto da garagem (térreo) existente.

A Contratante deverá se responsabilizar por estas conexões de ligação das tubulações em PVC existentes e o posterior fechamento definitivo do acabamento do forro (gesso) de existente removido no teto da garagem para a execução destes serviços.

5.2. Revestimentos cerâmicos (piso + paredes)

5.2.1. Quebra e remoção de 100% dos revestimentos cerâmicos de piso existentes nas áreas (sala de estar / jantar + 03 dormitórios + corredor de acesso aos ambientes + cozinha + área de serviço).

5.2.2. Após a remoção completa dos pisos cerâmicos, será executado o reassentamento de peças "novas" nas regiões de cerâmicas removidas das áreas atualmente existentes nestes ambientes.

5.2.3. Quebra e remoção de 100% dos revestimentos cerâmicos de paredes existentes nas áreas (cozinha + área de serviço).

5.2.4. Após a remoção completa dos revestimentos (paredes) cerâmicos, será executado o reassentamento de peças "novas" nas regiões dos azulejos removidos das áreas atualmente existentes nestes ambientes.

5.2.5. O reassentamento de "peças" novas dos revestimentos cerâmicos (piso + paredes) deverá ser executado com a utilização de argamassa acrílica de assentamento.

Após o assentamento dos revestimentos cerâmicos, deverá ser executado o rejuntamento total das "novas" peças implantadas no interior destes ambientes.

5.3. Alvenaria de fechamento (cozinha)

5.3.1. Será executada uma alvenaria de fechamento (tijolo baiano) na atual localização da geladeira existente.

A alvenaria terá um posicionamento de "contorno" da mesma, ou seja, 02 (duas) paredes com altura total do "pé direito" da cozinha, a 1ª paralela a lateral direita e a 2ª paralela a traseira da geladeira, com giro de posicionamento do equipamento à 90º no sentido anti-horário do existente, conforme (fotos 14 e 15) em anexo.

5.3.2. Após a elevação das alvenarias, as paredes serão 100% rebocadas com a utilização de argamassa de cimento e areia no traço (1: 3) em volume.

5.4. Abertura de porta de acesso (dormitório 03 para lavanderia)

5.4.1. Será executada no interior do dormitório 03, uma abertura na alvenaria existente para implantação de uma porta de acesso em direção à lavanderia existente.

A abertura será executada, com posicionamento de visão no dormitório 03, localizada na extremidade esquerda da parede de "separação" entre o dormitório 03 e a lavanderia, conforme (foto 16) em anexo.

Após a abertura para implantação da porta, serão assentados os batentes e a "folha" de fechamento da mesma.

Obs: As alterações citadas no (item 5), dos setores periciados na área interna do apartamento (nº xx), serão descriminadas conforme detalhamento abaixo nas fotos (01 a 16).

FOTOS (01 a 16)



FOTO 01 – vista frontal da entrada principal do Condomínio onde se localiza o apartamento vistoriado.

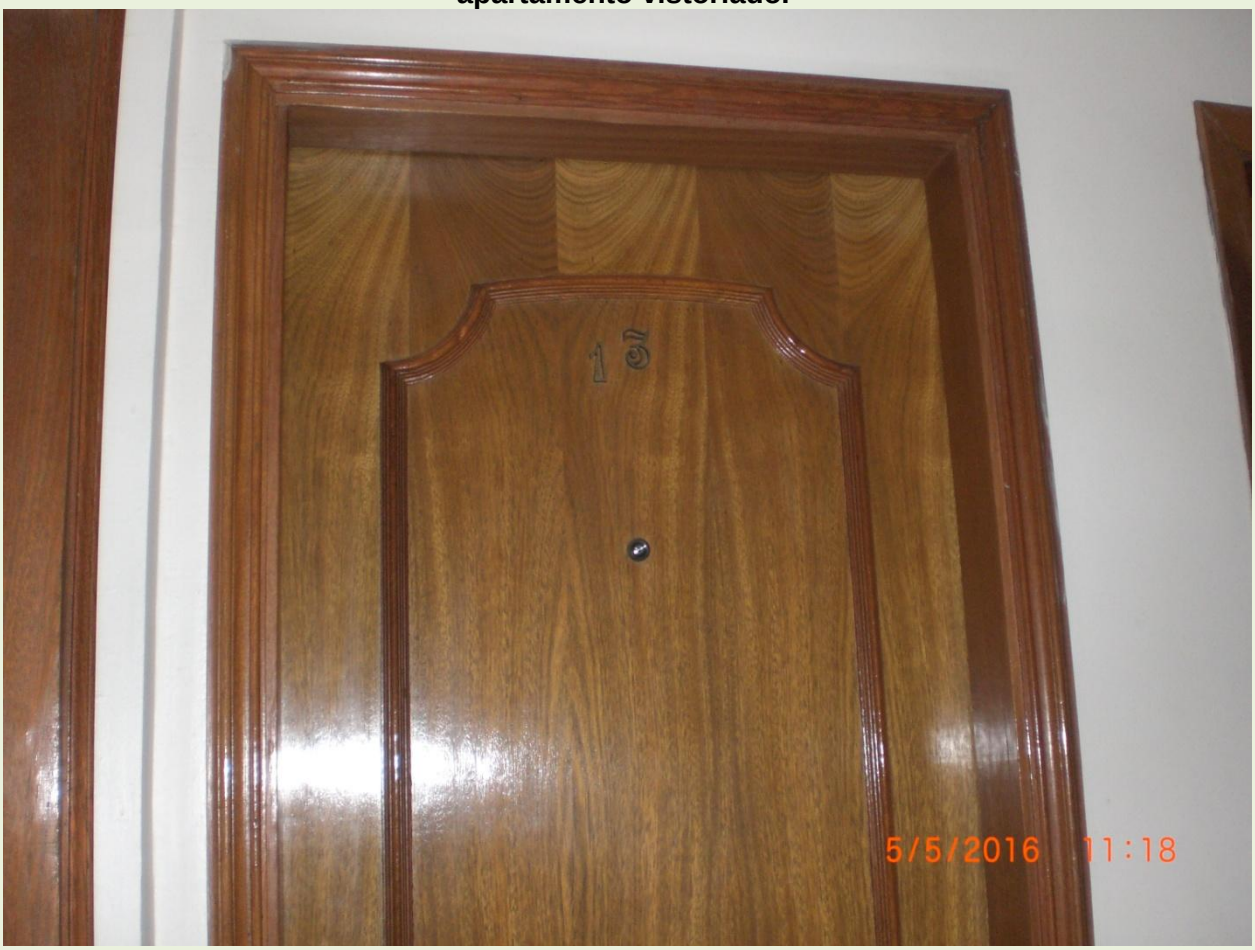


FOTO 02 – vista frontal da entrada do apartamento nº xx.



FOTO 03 – local onde será executado o "novo" banheiro social, localizado no quadrante de fundo esquerdo da área de serviço.



FOTO 04 – piso cerâmico a ser removido integralmente na área de serviço com posterior assentamento de "novas" peças em acabamento cerâmico.



FOTO 05 – revestimento cerâmico a ser removido integralmente das paredes da área de serviço com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 06 – local de tubulação de esgoto existente, abaixo da laje de cobertura da garagem do térreo e acima do forro de gesso existente, na região entre o pilar e a fachada do edifício.



FOTO 07 – local onde será conectado o esgoto do apartamento xx com a respectiva prumada de captação do edifício, à direita do pilar existente, na garagem do térreo.

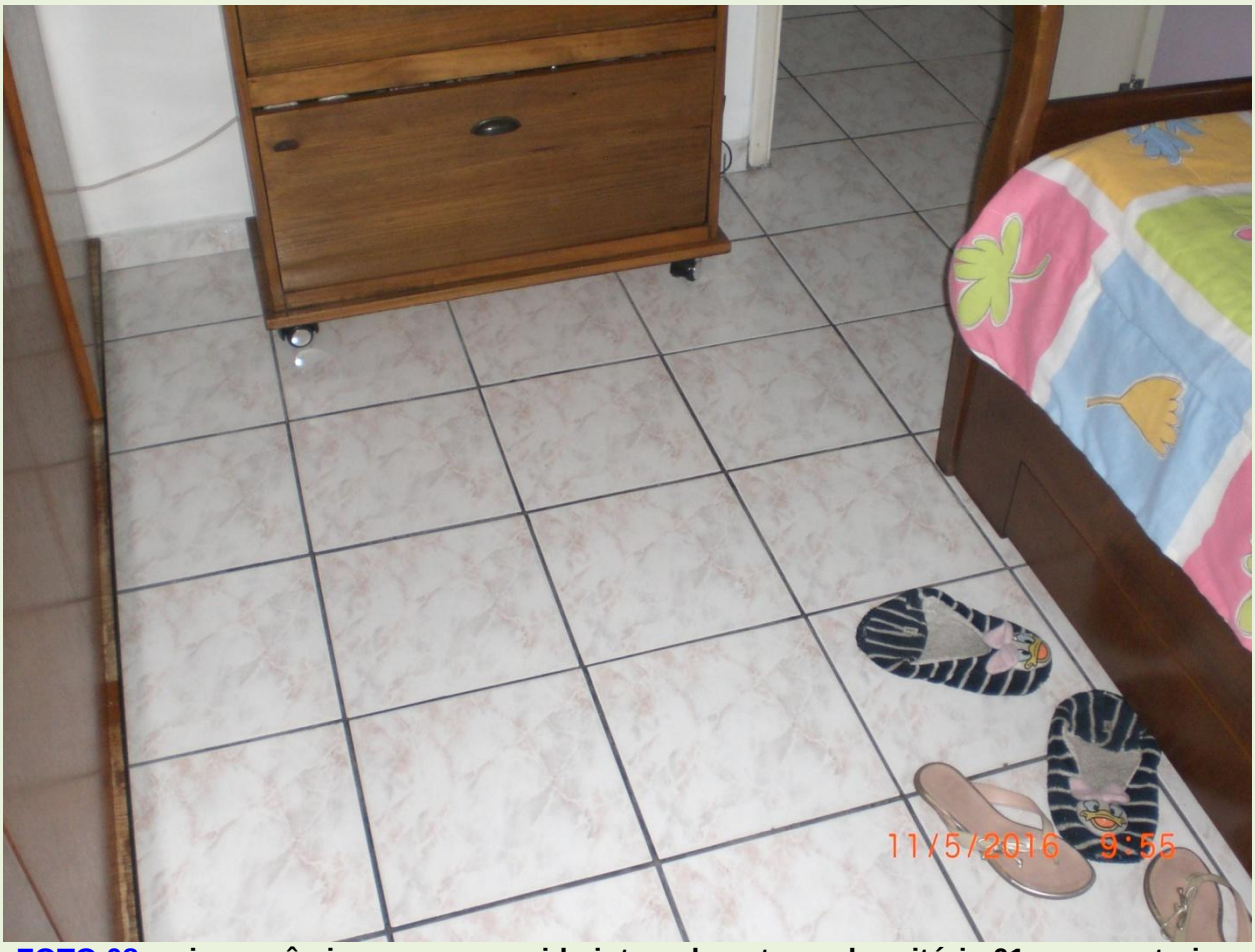


FOTO 08 – piso cerâmico a ser removido integralmente no dormitório 01 com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 09 – piso cerâmico a ser removido integralmente no dormitório 02 com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 10 – piso cerâmico a ser removido integralmente no dormitório 03 com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 11 – piso cerâmico a ser removido integralmente hall de circulação dos ambientes com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 12 – piso cerâmico a ser removido integralmente na cozinha com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 13 – revestimento cerâmico a ser removido integralmente das paredes da cozinha com posterior assentamento de “novas” peças em acabamento cerâmico.



FOTO 14 – posicionamento atual da geladeira.



FOTO 15 – a geladeira será posicionada, após a execução das alvenarias de fechamento da mesma, com giro do equipamento à 90º no sentido anti-horário do existente.



FOTO 16 – local de abertura (localizado na extremidade esquerda da parede de "separação" entre o dormitório 03 e a lavanderia), da "nova" porta de acesso à lavanderia.

Obs: As fotos inseridas neste Laudo Técnico têm como objetivo, o de elucidar as áreas transformadas no interior do apartamento (nº xx).

No tocante a parte estrutural (vigas + pilares), existentes no interior do apto (nº xx), "não" poderão ser removidas quaisquer tipos de estruturas integrantes no "corpo" do Edifício pertencente a este Condomínio.

FIM

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMISSÃO DO LAUDO APRESENTADO


3 DIPLOMADO EM 17/12/1981 ANO LETIVO: 1981
PELA FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDACAO EDUCACIONAL DE BARRETOS
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
(LEI Nº 6.206 DE 7/5/1975)
TIPO SANGUÍNEO: *
FATOR "RH": *

CPF: 019.919.448-37

RG 5.644.911 - SP

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

FRENTE


CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - SÃO PAULO

2a. VIA

CART. PROF. Nº: 097217/D REG.: 0600972170
NOME: MAURICIO GOUVEA TINTORI

PAI: Ronaldo Italo Tintori
MÃE: Dirce Gouvea Tintori
NATURAL DE: SAO PAULO - SP
NASCIDO A: 18/02/1957 NAC.: BRASILEIRA

SÃO PAULO, 01 de julho de 2003.

PRESIDENTE DO CREA Eng. Jose E.P. Alonso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCAS D'AGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

Cód.203.009

VERSO

EMISSÃO DE ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

PÁGINA – 01

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220160498043

1. Responsável Técnico

MAURICIO GOUVEA TINTORI
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP:
Registro: **0600972170-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARIA LILA CARRÃO** CPF/CNPJ: **054.420.478-64**
Endereço: **Avenida ORDEM E PROGRESSO** Nº: **1084**
Complemento: **BLOCO C1 - APARTAMENTO 13** Bairro: **JARDIM DAS LARANJEIRAS**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **02518-130**
Contrato: Celebrado em: **05/05/2016** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **650,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida ORDEM E PROGRESSO** Nº: **1084**
Complemento: **BLOCO C1 - APARTAMENTO 13** Bairro: **JARDIM DAS LARANJEIRAS**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **02518-130**
Data de Início: **09/05/2016**
Previsão de Término: **13/05/2016**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Residencial** Código:
Proprietário: **MARIA LILA CARRÃO** CPF/CNPJ: **054.420.478-64**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração 1	**Laudo**	**Sistema Construtivo**	**Concreto Armado**	**1,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsável Técnico pela execução de Perícia e elaboração de Laudo Técnico de Engenharia Civil

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

PÁGINA – 02

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ ____ de _____ de _____

Local data

MAURICIO GOUVEA TINTORI - CPF: 019.919.448-37

MARIA LILA CARRÃO - CPF/CNPJ: 054.420.478-64

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 74,37 Registrada em: 12/05/2016 Valor Pago R$ 74,37 Nosso Numero: 92221220160498043 Versão do sistema

Impresso em: 13/05/2016 09:07:25

GUIA DE RECOLHIMENTO (ART)

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
Nosso Número: 92221220160498043

SACADO: MAURICIO GOUVEA TINTORI	**CREASP:** 0600972170
Data de Emissão: 11/05/2016	Data Vencimento: 20/05/2016
Numero ART:92221220160498043	
Valor	**R$ 74,37**

A quitação do título ocorrerá somente apos a compensação bancária.
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.
Não receber após o vencimento.

Autenticação Mecânica

---------- CORTE AQUI ----------

QUITAÇÃO (ART)

12/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:47:41
783115204 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00199222102922212201160498043219568000000007437

NOSSO NUMERO	92221220160498043
CONVENIO	00922212
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A	
AG/COD. BENEFICIARIO	3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO	20/05/2016
DATA DO PAGAMENTO	12/05/2016
VALOR DO DOCUMENTO	74,37
VALOR COBRADO	74,37

NR.AUTENTICACAO C.AAA.27C.265.CD6.B2F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

O objeto PERICIADO em questão, o qual se refere este LAUDO TÉCNICO EMITIDO, após terem sido analisados e investigados todos os itens destacados acima, definem um documento com pareceres técnicos no setor da Engenharia Civil em forma de atestado legal perante aos órgãos competentes ou a quem possa interessar.

Através de execução de PERÍCIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL, efetuada no interior do imóvel, localizado no Condomínio Edifício xxxxx xxxxxxxx – Av. Ordem e Progresso, x.xxx – Bloco xx – apto xx – Jardim das Laranjeiras – São Paulo – SP, informamos sob forma de responsabilidade técnica que:

Todos os itens descritos neste LAUDO TÉCNICO, acompanhados de emissão de PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL e ART, referem-se às condições de resistência e eficácia das áreas periciadas e descritas no presente Laudo, no item 5 (descritivo do objeto atestado), detalhando os métodos de aplicação, utilização de materiais e suas respectivas condições de resistência.

Todos os métodos citados na concretização dos serviços a serem executados no interior do apartamento (nº xx), conforme descrito no item 05 deste LAUDO, a serem implantadas pelo atual proprietário desta unidade, em forma de LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, "não" provocarão quaisquer tipos de sobre cargas que possam atuar de forma a desestabilizar ou mesmo comprometer o conjunto estrutural existente.

O conjunto final desta unidade (apartamento xx), no que tange as áreas internas (dormitórios + banheiros + cozinha + sala de jantar + sala de estar + área de serviço + adaptações produzidas), permanecerão 100% estáveis, como no sistema "original", e com total segurança a nível de utilização para seus usuários e imóveis adjacentes.

As cargas atuantes sobre a viga de sustentação (preservada), após esta reforma, serão totalmente absorvidas pelo projeto "original" do apartamento em questão, pois o mesmo foi projetado para suportar cargas "externas" com valores multiplicativos correspondentes, em aproximadamente, a 70 vezes acima do valor de carga atuante adicionada a atual estrutura de apoio após a reforma em questão.

Todos os "passos" de execução e de materiais aplicados na reforma do objeto atestado seguem as normas vigentes no campo da ENGENHARIA CIVIL e atendem as exigências às normas de execução e segurança da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Qualquer alteração, sem prévio aviso, seja no tocante à substituição de materiais ou mesmo em ampliação de estruturas, com o objetivo de correções em forma de manutenção provisória ou de caráter preventivo, eximirá o ENGENHEIRO CIVIL (PERITO) CONTRATADO da responsabilidade dos pareceres técnicos inclusos, em anexo, para emissão deste LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL apresentado.

São Paulo, 12 de maio de 2.016

ENGº MAURICIO GOUVÊA TINTORI
CREA - 0600972170
CPF - xxx.xxx.xxx-xx
RG - x.xxx.xxx